



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.547, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Institui a SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 47/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)

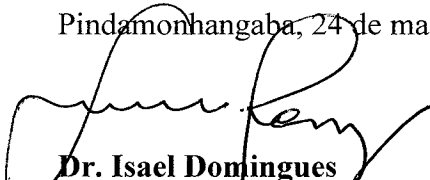
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO e dá outras providências.

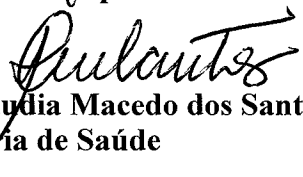
Art. 2º A semana será comemorada com início no primeiro domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 2022.

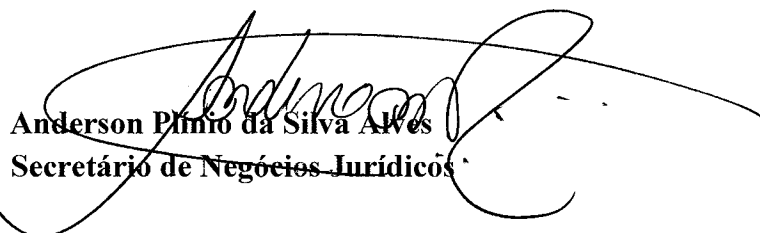


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de maio de 2022.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos